

Decreto Lei n.º 7

A Câmara Municipal de Porto Martins, decreta:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fechar a praça 16 de novembro, a area para um campo de futebol, com mais 5 metros dos lados, cerca de 1,20 metros de altura, com o material que achar mais conveniente, que posteriormente quando quiser arborizar ou ajardinar a referida praça, será a mesma aprovada.

Art. 2.º - O campo de futebol deverá ser centralizado na praça

Art. 3.º - Para atender às decorrentes deste decreto-lei, deverá ser usada a verba, Obras Novas.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Martins, 7 de Março de 1961.
Mário Teixeira Godoy, 1.º Residente, Alvaro Camargo Santos,
1.º Secretário e Vinício Loro, 2.º Secretário.